Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 047/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de regular e organizar os sistemas que compõe os processos administrativos, de maneira a antever problemas relativos a compreensão e ao bom andamento processual, no contexto do Princípio Constitucional da Eficiência;

CONSIDERANDO a busca de resultados institucionais de forma a alcançar a excelência administrativa;

CONSIDERANDO o objetivo de atender ao cidadão e a sociedade, atingindo a visão de futuro almejada por esta Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 13, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar que os processos e procedimentos administrativos desta Casa Legislativa tenham suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, considerando os termos do artigo 22, § 4º da Lei Federal nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

Art. 2° - Esta Portaria entre em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, em 27 de novembro de 2015.

Paulo Soares Nora
Presidente

Publicado no Jornal
JORNAL OFICIAL DO MUN. CMBÉ
Edição: N.º 324 de 29/11/2015
Página(s): 57
C.N.P.J.: veículo publicação:
75.132.057/0001-84